

ATA Nº 198/DELI/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de agosto de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTA RESIDENCIAL S.A.** protocolada sob o nº **20.850.404-5** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) para fins de atendimento do item 1.2, do Anexo VII, do edital, solicitamos o encaminhamento do Estatuto Social da empresa, visto que foi apresentada apenas a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 06/05/2021;
- 2) o artigo 20, da Ata da Assembleia, de 17/05/2021, exige, para a representação da companhia a assinatura de dois Diretores ou assinatura de dois procuradores nomeados por dois diretores (...). Ocorre que o Instrumento de Procuração apresentado indica apenas o Sr. Gustavo Brambilla Baggio como procurador da companhia. Desta forma, solicitamos a correção de representação. Ainda, quando do envio dos documentos, solicitamos que sejam apresentados os documentos dos procurados indicados.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 14/08/2023 (mov. 22) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. Assim, nos dias 16 e 17/08/2023, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 24, 25, 27 e 28).

ATA Nº 198/DELI/2023

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa VITTA RESIDENCIAL S.A.:

| DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII | | | | |
|--|----------------|--------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual) | 1.1 | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 1.2 | SIM | 25 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 1.3 | SIM | 5 | 05/05/2024 |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 1.4 | NÃO SE APLICA | X | X |
| DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA) | 1.5 | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 2.1 | SIM | 7 | NÃO SE APLICA |
| CND FEDERAL | 2.2 | SIM | 8 | 06/01/2024 |
| FGTS | 2.3 | SM | 9 | 18/08/2023 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 3.1 | SIM | 10 | 28/10/2023 |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR | 4.1 | SIM | 11 | 28/08/2023 |
| DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL | 4.2 | SIM | 28 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP | 4.3 | NÃO | X | X |

Conclui-se, portanto, que a VITTA RESIDENCIAL S.A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITTA RESIDENCIAL S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.



ATA Nº 198/DELI/2023

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/08/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/08/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn198.2023JULGAMENTODEHABILITACAOVITTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 18/08/2023 11:53 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 18/08/2023 15:10 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 18/08/2023 09:57 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 18/08/2023 10:05 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/08/2023 11:29 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.850.404-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/08/2023 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df9906e8aec218f4e197aa3077e2fbb.